

## **ACTA Nº 30/2004**

### **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2004:**

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engº Vítor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo dezassete horas e quinze minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência da senhora Vereadora D<sup>a</sup> Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

### **01 - ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 29/2004, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:**

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e três de Dezembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

### **02 - "EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M. - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO - PROPOSTA:**

Foi presente a seguinte proposta do senhor Vice-Presidente: "No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Esposende, solicitando à Assembleia Municipal de Esposende, autorização para a criação da empresa municipal denominada "EAmb – Esposende Ambiente, EM", bem como dos respectivos Estatutos, considerando que hoje mesmo, após decorrida a sessão em apreço, a empresa em causa foi constituída por escritura lavrada no Livro de Notas número sessenta e três do Notariado Privativo desta Câmara Municipal de Esposende, estando pois em condições de iniciar a sua actividade, PROPONHO que o Conselho de Administração da "EAmb – Esposende Ambiente, EM" tenha a seguinte constituição: Presidente: Fernando João Couto Cepa; Primeiro Vogal: Engº Nuno Frederico Almeida e Silva de Aguilar Monteiro;

Segundo Vogal: Eng<sup>a</sup>. Alexandra Susana Abreu Faria de Carvalho Roger. Esposende, trinta de Dezembro de dois mil e quatro." Segue-se assinatura:

Está junta a seguinte proposta: "Tendo a Câmara Municipal de Esposende, solicitado à Assembleia Municipal de Esposende, autorização para a criação da empresa municipal denominada "EAmb – Esposende Ambiente, EM", bem como aprovação dos respectivos Estatutos, considerando que, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, é também competência da Assembleia Municipal a fixação da remuneração dos membros dos corpos sociais da empresa, atendendo a que, por lapso, não foi apresentada proposta nesse sentido, contudo insere-se no mesmo assunto em discussão, não havendo pois lugar a inclusão de assunto em extra agenda, atendendo ainda à urgência na deliberação sobre a matéria e ao facto de não ser possível, em tempo útil, convocar uma reunião da Câmara Municipal para tratar este assunto, estando pois reunidos os pressupostos a que alude o nº 3 do artº 68º do diploma supra referido, PROPONHO que, na discussão do assunto relativo à criação da "EAmb – Esposende Ambiente, EM" a Assembleia Municipal delibere também sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração da empresa municipal em causa, de acordo com os valores infra indicados: Presidente dois mil novecentos e oitenta euros; Primeiro e Segundo Vogais - atribuição de uma senha de presença, por cada reunião, de valor unitário de quatrocentos euros. Mais se propõe que, relativamente à remuneração a atribuir ao presidente do conselho de administração a Assembleia Municipal fixe aquele valor proposto como montante máximo, autorizando assim que a Câmara Municipal determine a atribuição de remuneração inferior desde que, fundamentadamente, existam razões objectivas que o justifiquem. Propõe-se por último que, nesta matéria, a Assembleia Municipal delibere sob condição do presente assunto vir a ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, no estrito cumprimento do disposto no aludido nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99. Esposende, 30 de Dezembro de 2004. O Presidente da Câmara." Segue-se assinatura. Está junta a esta proposta cópia de parte da acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal, respeitante à respectiva deliberação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO SEGUINTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A "EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.": PRESIDENTE: FERNANDO JOÃO COUTO CEPÁ; PRIMEIRO VOGAL: ENGº NUNO FREDERICO ALMEIDA E SILVA DE AGUILAR MONTEIRO; SEGUNDO VOGAL: ENG<sup>a</sup>. ALEXANDRA SUSANA ABREU FARIA DE CARVALHO ROGER.

MAIS DELIBEROU RATIFICAR A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE RESPEITANTE À REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M. E JÁ APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

### **03 - "EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." - REQUISIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO:**

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar entre a EAmb - Esposende Ambiente, E.M. e esta Câmara Municipal, respeitante à requisição de funcionários por parte daquela empresa municipal, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A "EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M." E RESPEITANTE À REQUISIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E AGENTES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO INTEGRADOS NO QUADRO DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO, CONSTANTES DE RELAÇÃO ANEXA AO REFERIDO PROTOCOLO, CUJO TEOR AQUI SE DÁ COMO TRANSCRITO, FICANDO ARQUIVADA CÓPIA JUNTO À MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENG<sup>o</sup> LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: *"O presente assunto, tal como o anterior, não estava à disposição dos membros da Câmara Municipal para consulta entre o dia em que esta reunião foi convocada e hoje, pois só agora foram elaborados e apresentados aos vereadores. Assim, as deliberações ora tomadas, excepto a aprovação da acta da reunião de Câmara anterior, são ilegais. Por último, resulta claro que a única vantagem da criação de nova empresa municipal e a extinção dos SMAS, foi algumas remunerações extra que para alguns foram criadas. Sendo prejuízo garantido da população de Esposende. Segue-se assinatura.*

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dezassete horas e quarenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.